



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 154/2025

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 08 DE AGOSTO DE 2025

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2025, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 03 de setembro de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 26/2025

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Emanuel de Sousa Bandeira, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Susana Sofia Baptista Esteves, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de licenciamento para legalização e alterações de moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Casal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Florindo Gomes Aguiar – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar e demolição parcial do existente para conversão em moradia bifamiliar e espaço para comércio e muros de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 15, em Ferrel, apresentado em nome de Maria do Céu Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento simplificado – Classe A1 - de uma instalação de armazenagem de GPL, para o prédio sito na Rua da Barragem - Urbanização de São Domingos, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Gascan, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de edifício, para o prédio sito na Travessa do Fialho, em Peniche, apresentado em nome de Horácio Leandro Duarte – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para reabilitação de edifício de habitação com demolição total do existente com ocupação da via pública, para o prédio sito na Rua do Forte da Luz, em Peniche, apresentado em nome de Realestuque - Estuque e Construção, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de licenciamento para alteração parcial de cobertura e legalização de acesso existente, para o prédio sito na Rua da Lapa, n.º 4, no Baleal, apresentado em nome de Isabel Maria Vilhena Catanho de Menezes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações em armazém, para o prédio sito na Zona Industrial do Vale do Grou, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Zincat- Indústria de Proteção Catódica e Equipamentos Navais, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de licenciamento para alteração de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua da Fonte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cerco, n.º 13, em Ferrel, apresentado em nome de José António Rosado Marques – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para obras de alteração de moradia, com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 66/66-A, em Peniche, apresentado

em nome de Ana Paula Matos Viegas da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -
-----11) Pedido de licenciamento para apoio de praia completo, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos - Largo do Farolim, em Peniche, apresentado em nome de Gambôa - Desporto e Lazer, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----12) Pedido de licenciamento para demolição de existente e construção de apoio de praia completo, para o prédio sito na Cova de Alfarroba, em Peniche, apresentado em nome de Carlos Manuel da Silva Inácio – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----13) Pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar com manutenção parcial da fachada e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, 16 e 18, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----14) Pedido de licenciamento para legalização, reabilitação e alteração de moradia unifamiliar para habitação multifamiliar em regime de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 12, em Peniche, apresentado em nome de José Luís Ferreira Cardoso de Matos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----15) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de imóvel com demolição parcial, para o prédio sito na Rua da Capela, n.º 3, em São Bernardino, apresentado em nome de Pedrinhas Supply, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----16) Pedido de licenciamento para legalização de Centro de Saúde, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, n.º 14, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Santa Casa da Misericórdia de Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição total do existente e construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua Afonso Albuquerque, n.º 104, em Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Cheila Alexandra Albuquerque de Almeida – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----19) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da licença n.º 203/23, para o prédio sito na Avenida do Mar, em Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Miguel Anastácio da Maia – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação de um parque de caravanismo com cedência ao domínio público municipal, para o prédio sito na Quinta da Boa Sombra, Rua do Campo da Bola, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de David Ferreira Matias – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----21) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de um edifício da Antiga Alfandega de Peniche, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 14, em Peniche, apresentado em nome de Cabeça de Casal da Herança de - Dionisio Machado Amador – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----22) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente, alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 2, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Jorge Miguel Gomes dos Santos e Outra – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----23) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua D. Dinis, n.º 23, em Ferrel, apresentado em nome de Francisco de Oliveira Martins - Cabeça Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----
-----24) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da obra e obras de alteração da fachada, para o prédio sito na Rua 5 de Agosto, em Ferrel,

apresentado em nome de Juliane Furch – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----25) Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano, para o prédio sito no Monte Negro, Rua Dr. Renato Pereira Fortes, em Peniche, apresentado em nome de Florinda Maria Pereira Monteiro – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----26) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Bela de Moraes, n.º 5, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Zurab Sabanadze – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua Pai Cavaleiro, n.º 4, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria Emília dos Santos Claro – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----28) Pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito no "Casal do Liberal", no Baleal, apresentado em nome de Empreendimar -Sociedade de Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----29) Pedido de licenciamento para legalização e ampliação de moradia unifamiliar com conversão para moradia bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa 1.º Maio, n.º 8, em Ferrel, apresentado em nome de Júlio Filipe Ferreira Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----30) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 13 e 15-A, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria da Graça da Silva Faria – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----31) Pedido de licenciamento para procedimento especial de legalização com ampliação, para o prédio sito na Rua da Liberdade – Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Zerbini & Martinez, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----32) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito no Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Romeu António Silva Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----33) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Travessa Valverde, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Portal da Construção – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----34) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua D. Geraldo, em Geraldês, apresentado em nome de Paulo Ricardo Franco Gomes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----35) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, muros de vedação e piscina, para o prédio sito nas "Arroteias do Baleal", Cruz das Almas, nos Casais de Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----36) Construção de vedação permanente no recinto da Feira Mensal, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----37) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de Construção de estruturas de madeira para proteção costeira no concelho de Peniche (Processo 208.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----38) Substituição de caução prestada para garantia de boa execução das obras de urbanização, sitas na Fonte do Rosário, em Peniche, em nome de Tolca – Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A. (Processo L16/00 – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----39) Alteração ao estudo de requalificação do Largo de Santo António, em Peniche - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----40) Projeto de estabilização da arriba norte do Forte da Consolação - Proposta de aprovação do estudo prévio - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----41) Obras de urbanização no ilhéu direcional, entre a Rua São Bernardino de Sena e a Rua da União, em São Bernardino – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----42) Obras de urbanização para requalificação da área de circulação pedonal no Bairro do Calvário e na Rua 1.º de Maio, em Peniche - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----43) Homologação do auto de receção provisória da empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” (Processo 216.A/OM) - Revogação – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----44) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----45) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva parcial e de liberação total da caução prestada para a empreitada de "Obras de urbanização do loteamento da unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 210.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----46) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação total da caução prestada para a empreitada de "Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 441.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----47) Estudo para reformulação de cruzamento e implementação de dissuasores de velocidade na Rua do Caldeirão, em Geraldês – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----48) Normas de participação da XXIV Corrida da Praia Norte 2025 – Pelouro do Desporto; -----

-----Intervenção social:-----

-----49) Permuta de inquilino para o fogo sito no Bairro do Calvário, n.º 118, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção;-----

-----50) Permuta de inquilino para o fogo sito na Rua Luís de Camões n.º 8 – 1.º Direito, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção; -----

-----51) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro do Calvário, n.º 24, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----52) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua Vale Verde, Bloco 5 – R/C Esquerdo, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----53) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua dos Covos, n.º 3 – R/C Esquerdo, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----54) Atribuição de habitações Sociais 2025 – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----55) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2025/2026 - Pelouro da Intervenção Social; -----

-----Recursos Humanos:-----

-----56) Processo disciplinar n.º 2/2024 – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----57) Processo disciplinar n.º 6/2024 – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----58) Processo disciplinar n.º 7/2024 – Apensado os processos disciplinares 8/2024, 12/2024, 13/2024 e 1/2025 Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----59) Processo disciplinar n.º 10/2024 – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

-----Património municipal:-----

-----60) Aquisição de prédio, sito no Forte das Cabanas, em Peniche – Pelouro do Património Municipal;-----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----61) Empreitada de requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase I, Parque Infantil – Início do procedimento – Pelouro da Contratação Pública;-----

-----Documentos previsionais:-----

-----62) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2025 (modificação n.º 21) – Pelouro das Finanças;-----

-----63) Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2025 (modificação n.º 22) – Pelouro das Finanças;-----

-----Relacionamento Institucional:-----

-----64) Coorganização entre o Município de Peniche e a Associação de Natação do Distrito de Leiria, para a organização da IX Prova Águas Abertas “Peniche a Nadar 2025” – Pelouro do Desporto; -----

-----65) Coorganização entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para a organização do Roadshow 2025, promovido pela Agência Nacional Erasmus + Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade (CES) – Pelouro da Juventude; -----

-----66) Coorganização entre o Município de Peniche e a Associação Nacional de Surfistas, para a realização da prova desportiva “Bom petisco Peniche Pro” – Liga Pro Surf 2025 - Pelouro do Desporto; -----

-----Apoios diversos:-----

-----67) Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, referente à confeção das refeições no evento “44.ª Corrida das Fogueiras – Professor Nuno Bello” – Pelouro da Cultura;-----

-----68) Revogação da atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Torneio de Futebol Praia - Pelouro do Associativismo;-----

-----69) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Peniche no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do 1.º Dia das Associações de Peniche – Pelouro do Associativismo;-----

-----70) Atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do 3.º Torneio de Voleibol Noturno - Pelouro do Associativismo;-----

-----71) Atribuição de apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização do 24.º Encontro Nacional Motard 2025 – Pelouro do Associativismo;-----

-----72) Atribuição de apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d’El-Rei, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade – Pelouro do Associativismo; -----

-----Diversos:-----

-----73) Reorganização do Cemitério Municipal para a reafetação de espaços, no âmbito da requalificação do talhão 16 – Pelouro da Administração Geral. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta minutos, encontrando-se na sala cinco dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento e Governança, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Leandro Martinho, Chefe de Núcleo de Gestão Urbanística e Projetos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a trinta e cinco da ordem do dia, Guilherme Pereira, Chefe da Divisão de Obras Municipais, durante a apreciação e votação dos pontos trinta e seis a quarente e sete da ordem do dia, Alda Marques, Chefe da Subunidade de Desenvolvimento Social,

Susana Andrade, Técnica Superior da Subunidade de Desenvolvimento Social, e Patrícia Semeador, Técnica Superior da Subunidade de Desenvolvimento Social, durante a apreciação e votação do ponto cinquenta e quatro da ordem do dia, Patrícia Rosa, Técnica Superior do Serviço Jurídico e Fiscalização Municipal da Divisão de Administração e Finanças, e Humberto Machado, Encarregado Geral Operacional dos Serviços de Higiene e Limpeza da Divisão de Ambiente, durante a apreciação e votação do ponto cinquenta e seis a cinquenta e nove da ordem do dia. ----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Cristina Maria Luís Leitão, Humberto Manuel Lopes Estrelinha e Zita Gaspar Pinto comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Emanuel de Sousa Bandeira e Susana Sofia Baptista Esteves, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade dos referidos cidadãos, pelo que estes passaram, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente a ata n.º 24/2025, da reunião camarária realizada no dia 11 de julho de 2025, mas não foi submetida a votação por ter sido solicitada a inclusão da intervenção ocorrida no ponto vinte e sete da ordem de trabalhos da respetiva reunião. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para legalização e alterações de moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Casal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Florindo Gomes Aguiar – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 717/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2037/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, submetido em 01 de agosto de 2024, em nome de Florindo Gomes Aguiar, para pedido de licenciamento para legalização e alterações de moradia unifamiliar, anexos e muros de vedação,

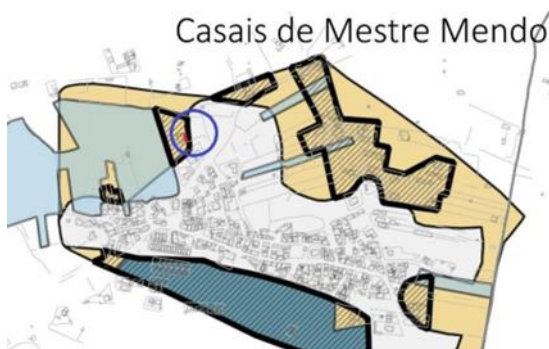
a realizar no prédio sito na Rua do Casal, localidade de Casais de Mestre Mendo, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de agosto de 2025, nomeadamente por:

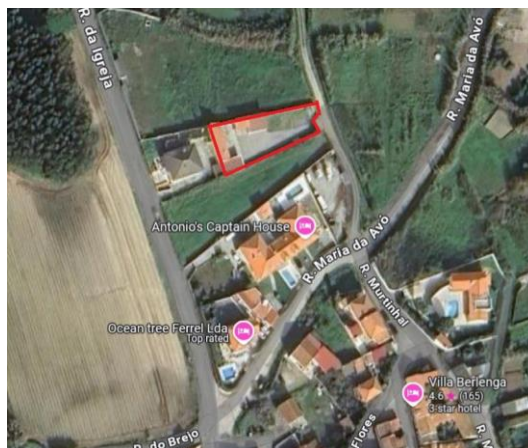
4.2. Adequabilidade ao Plano Diretor Municipal

As edificações encontram-se implantadas a poente da parcela, na área afeta aos Espaços Urbanizáveis do aglomerado urbano dos Casais de Mestre Mendo, com acesso através do caminho existente a nascente. Este aglomerado urbano é classificado de Nível 3, para o qual o Índice de construção bruta é de 0,35 e a densidade habitacional é de 30 fogos por hectare, conforme disposto no n.º 3.3 do artigo 12.º Regulamento do PDM. Os Espaços Urbanizáveis são áreas ou conjuntos de áreas para os quais deve ser elaborado plano de urbanização e/ou pormenor que permita a concretização dos objetivos definidos no n.º 2 do mesmo artigo 12.º. Na ausência de plano que permita a concretização de operações urbanísticas, a expansão urbana apenas poderá ocorrer quando esta se articule, colmate ou dê continuidade ao tecido urbano existente, conforme o estabelecido no n.º 3.6 do mesmo artigo 12.º do Regulamento do PDM. Consultados os elementos do processo n.º 1 /25, referentes à resposta à CCDRLVT (ofício n.º 3660, de 12 de junho de 2025) sobre o “artigo 199.º do RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação dada pela Lei n.º 53-A/2025, de 09 de abril”, quanto à área que não devem ser suspensas, nos termos do n.º 3 do artigo 199.º, verifica-se que, a área de implantação das edificações objeto desta operação urbanística, de acordo com a representação na Planta 2, são áreas pertencente aos Espaços Urbanizáveis que poderão vir a adquirir características de solo urbano nos termos do RJIGT, com base na apreciação feita à luz dos critérios constantes no n.º 5 do Decreto Regulamentar n.º 15/2025, de 19 de agosto.

Para esclarecimento do mencionado no parágrafo anterior apresenta-se:

- 1. Imagem retirada da Planta 2 com marcação da implantação da edificação contígua à parcela a poente, com frente para a Rua da Igreja;*
- 2. Imagem de satélite do Google Maps com marcação dos limites da parcela.*





Assim, salvo melhor opinião, as edificações a legalizar não garantem condições para a expansão urbana, por não se articularem, não colmatarem e não haver continuidade do tecido urbano existente, conforme o disposto no n.º 3.6 do artigo 12.º do Regulamento do PDM.

Verifica-se também que a proposta não reúne as condições estabelecidas no n.º 3.7 do mesmo artigo, uma vez que o caminho de acesso à propriedade não é pavimentado e, no que respeita às infraestruturas, apenas existe rede elétrica.

Acrescenta-se que a área de construção bruta das edificações excede (+34,95 m²) o índice de construção bruta de 0,35, definido no n.º 3.3 do artigo 12.º Regulamento do PDM.

4.3. A implantação das construções não cumpre os afastamentos mínimos laterais e posterior, de 3 e 5 metros respectivamente, de acordo com o disposto no artigo 23.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE)

4.4. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspectiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, o projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e tipológicos existentes na proximidade (n.º 2 do artigo 20.º do RJUE). Deste modo, o projeto não garante a inserção harmoniosa na estrutura urbana, conforme o disposto no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).» (DPGU 783/24)-----

2) **Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar e demolição parcial do existente para conversão em moradia bifamiliar e espaço para comércio e muros de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 15, em Ferrel, apresentado em nome de Maria do Céu Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

Deliberação n.º 718/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 359/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, submetido em 07 de janeiro de 2025, em nome de Maria do Céu Santos, para legalização de moradia unifamiliar e demolição parcial do existente para conversão em moradia bifamiliar e espaço para comércio e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 15, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de agosto de 2025, nomeadamente por:

4.3. Atendendo á cota de soleira existente, considera-se que a altura do edificio resultante da proposta de construção de cobertura de duas águas é excessiva. Assim, relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo

em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e tipológicos existentes na proximidade (n.º 2 do artigo 20.º do RJUE). Deste modo, o projeto garante a inserção harmoniosa no conjunto em que se insere, conforme o disposto no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

4.4. O edifício não garante o afastamento lateral, a poente, que permita a abertura de vãos, conforme o n.º 1 do artigo 23.º do RMUE.» (DPGU 31/25)-----

3) Pedido de licenciamento simplificado – Classe A1 - de uma instalação de armazenagem de GPL, para o prédio sito na Rua da Barragem - Urbanização de São Domingos, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Gascan, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 719/2025: Foi presente a proposta (n.º 1394/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Sobre o presente pedido de licenciamento simplificado - Classe A1, relativo à instalação de armazenagem de GPL e à renovação da exploração, por se tratar de um licenciamento específico da infraestrutura para manter o fornecimento de gás, enquanto não existir o abastecimento de gás natural na zona, submetido no dia 14 de outubro de 2024, em nome de Gascan, S.A., conforme proposta de despacho do Senhor Presidente datada de 01 de agosto de 2025.»-----

Deliberado manter o fornecimento de gás enquanto não existir o abastecimento de gás natural na zona. (DPGU 1044/24)-----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de edifício, para o prédio sito na Travessa do Fialho, em Peniche, apresentado em nome de Horácio Leandro Duarte – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 720/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1040/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, submetido em 29 de abril de 2022, em nome de Horácio Leandro Duarte, sobre a viabilidade para alteração edifício, a implantar no prédio, sito na Travessa do Fialho, localidade de Peniche, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de agosto de 2025.» (DPGU 426/22)-----

5) Pedido de licenciamento para reabilitação de edifício de habitação com demolição total do existente com ocupação da via pública, para o prédio sito na Rua do Forte da Luz, em Peniche, apresentado em nome de Realestuque - Estuque e Construção, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 721/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 5/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para reabilitação de edifício de habitação com demolição total do existente com ocupação da via pública, a realizar no prédio sito na Rua do Forte da Luz, localidade de Peniche, submetido em 02 de dezembro de 2024, em nome de Realestuque - Estuque e Construção, Lda., ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de agosto de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 11 de abril de 2025.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 1266/24) -----

6) Pedido de licenciamento para alteração parcial de cobertura e legalização de acesso existente, para o prédio sito na Rua da Lapa, n.º 4, no Baleal, apresentado em nome de Isabel Maria Vilhena Catanho de Menezes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 722/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3153/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, relativamente ao processo submetido em 11 de julho de 2018, em nome de Isabel Maria Vilhena Catanho de Menezes, para alteração parcial de cobertura e legalização de acesso existente, a realizar no prédio sito na Rua da Lapa, n.º 4, localidade de Baleal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de agosto de 2025.» (DPGU 160/18) -----

7) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações em armazém, para o prédio sito na Zona Industrial do Vale do Grou, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Zincat- Indústria de Proteção Catódica e Equipamentos Navais, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 723/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2475/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, submetido em 16 de fevereiro de 2022, em nome de Zincat - Industria de Proteção Catódica e Equipamentos Navais, Lda., para legalização de alterações e ampliações em armazém, a realizar no prédio sito na Zona Industrial do Vale do Grou, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de agosto de 2025.» (DPGU 167/22)

8) Pedido de licenciamento para alteração de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua da Fonte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 724/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2250/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração de edifício de habitação, a realizar no prédio sito na Rua da Fonte, localidade de Atouguia da Baleia, submetido em 13 de agosto de 2021, em nome de Becalis - Sociedade Comercial e Imobiliária, Unipessoal Lda, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

(DPGU), datada de 28 de julho de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 17 de março de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 752/21)-----

9) Pedido de licenciamento para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Cerco, n.º 13, em Ferrel, apresentado em nome de José António Rosado Marques – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 725/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2403/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do título, relativamente ao processo submetido em 05 de dezembro de 2022, em nome de José António Rosado Marques, para construção de moradia bifamiliar com garagem e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Cerco, n.º 13, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de julho de 2025.» (DPGU 1195/22)-----

10) Pedido de licenciamento para obras de alteração de moradia, com demolição parcial do existente, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 66/66-A, em Peniche, apresentado em nome de Ana Paula Matos Viegas da Silva – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: --

Deliberação n.º 726/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2841/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do título, relativamente ao processo submetido em 27 de julho de 2021, em nome de Ana Paula Matos Viegas da Silva, para obras de alteração de moradia (legalização), com demolição parcial do existente, a realizar no prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 66/66-A, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de julho de 2025.» (DPGU 704/21)-----

11) Pedido de licenciamento para apoio de praia completo, para o prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos - Largo do Farolim, em Peniche, apresentado em nome de Gambôa - Desporto e Lazer, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 727/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1214/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Indeferir o pedido de licenciamento para apoio de praia completo, a realizar no prédio sito na Avenida Monsenhor Bastos - Largo do Farolim, localidade de Peniche, submetido em 20 de abril de 2023, em nome de Gambôa - Desporto e Lazer, Lda., ao abrigo da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em

conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, não altera os fundamentos técnicos constantes nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 03 de abril de 2025 e 03 de julho de 2025, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de julho de 2025.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 03 de abril de 2025 e 03 de julho de 2025.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 385/23)-----

12) Pedido de licenciamento para demolição de existente e construção de apoio de praia completo, para o prédio sito na Cova de Alfarroba, em Peniche, apresentado em nome de Carlos Manuel da Silva Inácio – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 728/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1296/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição de existente e construção de apoio de praia completo, a realizar no prédio sito na Cova de Alfarroba, localidade de Peniche, submetido em 2024/06/26, em nome de Carlos Manuel da Silva Inácio, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de agosto de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3.5. Todavia, relativamente às instalações sanitárias, importa salientar que são de utilização gratuita e abertas ao público durante toda a época balnear, com função de “serviços de utilidade pública” obrigatórios, de acordo com o estabelecido na alínea g) do n.º 4 do artigo 21.º do RGPMDH e no anexo II do mesmo, com área mínima total de 20 m² ou superior. Na proposta apresentada, afigura-se dois núcleos de instalações sanitárias, um no exterior, junto aos vestiários e aos chuveiros, e outro dentro da função comercial. O autor do projeto indica que o total dos dois núcleos apresenta uma área de 26.00m², todavia, parte da instalação sanitária localizada dentro da função comercial é dedicada à utilização exclusiva dos serviços. Uma vez que esta área não é destinada à utilização pública e que apresenta um total de cerca de 7.00m², resulta que as instalações sanitárias de utilização pública compreendam apenas 19.00m², inferior ao definido no RGPMDH.

4.3.6. Perante a análise do ponto anterior, informa-se que, em caso de aprovação, deverá o licenciamento do pedido ficar condicionado à reformulação interior das instalações sanitárias destinadas ao público e aos funcionários, de modo a garantir que as destinadas ao público apresentem a área em conformidade com o estabelecido no RGPMDH, devendo a outra instalação ficar associada à área de função comercial (que no projeto não atingiu a área máxima regulamentar). Poderá o requerente apresentar o projeto de arquitetura reformulado em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.

4.3.7. A zona destinada a contentores de RSU e de lixo deve conter um sistema de ocultação, devidamente integrado na fachada do edifício, bem como, um pavimento que permita uma lavagem eficaz e o correto escoamento de águas domésticas, nos termos do artigo 21.º do RMUE. O projeto de arquitetura a atualizar no âmbito do ponto anterior deverá conter esta alteração.

4.5. Em caso de aprovação do pedido em apreço, devem ser revistas as cláusulas do protocolo mencionado no ponto 1.3 do presente parecer técnico, com os respetivos serviços municipais, de

acordo com as áreas e programa do novo apoio de praia, que passará da APS para APC, a apresentar na fase de entrega dos projetos de especialidades.

4.6. Nos termos estabelecidos no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, nas praias que sejam objeto de concessão, licença ou autorização, pode o município impor ao concessionário, ou ao titular da licença ou autorização, um conjunto de obrigações, previstas no n.º 1 do mesmo artigo, através do respetivo título de utilização de recursos hídricos. Assim, a utilização da frente de praia correspondente ao apoio em apreço, inserindo-se em domínio público hídrico, fica dependente da emissão do Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH), e ao pagamento da respetiva Taxa de Recursos Hídricos (TRH), nos termos n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro.» (DPGU 652/24) -----

13) Pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar com manutenção parcial da fachada e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, 16 e 18, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 729/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1053/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade do título, relativamente ao pedido de licenciamento para demolição de moradia unifamiliar com manutenção parcial da fachada e construção de piscina, para o prédio sito na Rua do Poço Novo, n.º 16 e 18, localidade de Serra d'El-Rei, submetido em 20 de maio de 2021, em nome de Rui Alberto Fidalgo Ferreira, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de julho de 2025.» (DPGU 446/21)-----

14) Pedido de licenciamento para legalização, reabilitação e alteração de moradia unifamiliar para habitação multifamiliar em regime de propriedade horizontal, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 12, em Peniche, apresentado em nome de José Luís Ferreira Cardoso de Matos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 730/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 905/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização, reabilitação e alteração de moradia unifamiliar para habitação multifamiliar em regime de propriedade horizontal, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 12, localidade de Peniche, submetido em 26 de dezembro de 2024, em nome de José Luís Ferreira Cardoso de Matos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de agosto de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2. Após análise do projeto de arquitetura reformulado, bem como dos processos antecedentes de aprovação da habitação e do muro confinante com a via pública, verifica-se o seguinte:

Para cumprimento do ponto 4.1 do parecer técnico anterior, o projeto de arquitetura deve apresentar:

- Os elementos da obra que correspondem ao projeto aprovado, representados a preto*
- Os elementos não construídos, a amarelo*
- Os elementos a legalizar, a azul*
- As áreas a alterar, no âmbito da presente operação urbanística, a vermelho.*

Verifica-se que o projeto aprovado corresponde a uma moradia de um piso para habitação e uma semi-cave para arrecadação, os vãos do piso inferior foram alterados, a cobertura com beirado foi construída com uma platibanda, foi alterado o comprimento da escada de acesso à habitação na frente da moradia e o muro confinante com a via pública também foi alterado. O projeto de arquitetura deve incluir todas as peças desenhadas do processo, iniciando-se no levantamento topográfico ou na planta de implantação, conforme a natureza da operação urbanística. Para apreciação do projeto, sugere-se que, em primeiro lugar, sejam apresentados os desenhos com a representação das cores convencionais de alteração, ampliação e legalização, e, em segundo lugar, as telas finais.

2.6. No que respeita aos interiores da edificação proposta, as declarações de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 8, do artigo 20.º do RJUE. De salientar que as falsas declarações ou informações prestadas pelos autores e coordenador de projetos no termo de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto, são puníveis como contraordenação, nos termos previstos no artigo 98.º e 100.º do mesmo diploma e constituem responsabilidade criminal. Todavia, informa-se que a designação dos compartimentos de habitação dos novos fogos deve corresponder ao previsto no artigo 66.º do RGEU, para efeitos da definição da respetiva tipologia. A designação dos compartimentos da habitação a manter não deverá ser alterada. Esta retificação deverá igualmente constar dos elementos relativos à divisão do prédio em propriedade horizontal.» (DPGU 11/25) -----

15) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de imóvel com demolição parcial, para o prédio sito na Rua da Capela, n.º 3, em São Bernardino, apresentado em nome de Pedrinhas Supply, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 731/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 193/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 83.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação (RJUE), em conjugação com o artigo 27.º do mesmo diploma, relativamente ao pedido de alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 205/24, a realizar no prédio sito na Rua da Capela, n.º 3, localidade de São Bernardino, submetido em 16 de dezembro de 2024, em nome de Pedrinhas Supply, Lda., conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 24 de julho de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Todavia, o terraço visitável proposto constitui servidão de vistas para o prédio vizinho, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo 1360.º do Código Civil, bem como, apresenta uma platibanda com altura inferior ao estabelecido no artigo 25.º do RMUE, pelo que deverá ser revisto o projeto de arquitetura quanto a esta matéria.

4.4. O projeto de arquitetura não representa os elementos relativos a sistemas solares térmicos e/ou a dispositivos de ar condicionado possíveis de prever na moradia. Caso o dono da obra pretenda aplicar os dispositivos mencionados ou outros, deverá garantir o correto enquadramento na arquitetura, em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, devendo atualizar o projeto de arquitetura com a representação dos mesmos, caso aplicável.

4.5. O termo de responsabilidade do coordenador de projeto deve indicar e descrever todos os normativos legais e regulamentares aplicáveis à operação urbanística acordo com o estabelecido no modelo II, do anexo II, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.» (DPGU 1221/20)-----

16) Pedido de licenciamento para legalização de Centro de Saúde, para o prédio sito na Rua

Padre Joaquim Maria de Sousa, n.º 14, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Santa Casa da Misericórdia de Atouguia da Baleia – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:

Deliberação n.º 732/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1724/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Dispensar o pagamento de todas as taxas aplicáveis relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de Centro de Saúde, a realizar no prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, n.º 14, localidade de Atouguia da Baleia, submetido em 23 de julho de 2013, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de julho de 2025.» (DPGU 78/13) -----

17) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição total do existente e construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na Rua Afonso Albuquerque, n.º 104, em Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 733/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1533/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), para o pedido de informação prévia analisado ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º, do mesmo diploma legal, submetido em 26 de setembro de 2024, em nome de Pátios Triunfantes, Lda., sobre a viabilidade para demolição total do existente e construção de edifício multifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 03 de agosto de 2025.

O presente pedido de informação prévia respeita a #\$\$\$assunto_processo#” e contempla os aspetos previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, pelo que, tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º do mesmo diploma.

A operação urbanística deverá ser iniciada no prazo de dois anos, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, devendo ser sempre acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável e desde que seja efetuado o pagamento das taxas legalmente devidas e efetuada a comunicação do início dos trabalhos, nos termos do artigo 80.º-A do diploma atrás mencionado.

Mais se delibera, de que previamente à informação sobre o início dos trabalhos, devem ser apresentados os projetos das especialidades, bem como a respetiva calendarização dos trabalhos a executar, por forma a alcançar a eficácia do ato.» (DPGU 990/24) -----

18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Cheila Alexandra Albuquerque de Almeida – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 734/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 525/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, submetido em 06 de dezembro de 2024, em nome de Cheila Alexandra Albuquerque de Almeida, sobre a viabilidade para construção moradia unifamiliar e muro de vedação, a implantar no prédio sito na Rua dos Moinhos, localidade de

Casais de Mestre Mendo, tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, não alteram os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de agosto de 2025, nomeadamente, por contrariar o disposto na alínea b) do n.º 3.7 do artigo 12.º do Regulamento do PDM de Peniche.» (DPGU 1282/24) -----

19) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da licença n.º 203/23, para o prédio sito na Avenida do Mar, em Ferrel, apresentado em nome de Eduardo Miguel Anastácio da Maia – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 735/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 655/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), submetido no dia 04 de fevereiro de 2025, em nome de Eduardo Miguel Anastácio da Maia, para legalização de alterações executadas no decurso da licença n.º 203/23 (Processo n.º 356/19), conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de agosto de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. De acordo com a memória descritiva, o requerente encontra-se a proceder à retificação da área do prédio junto da Conservatória do Registo Predial. Informa-se que a certidão atualizada deverá ser submetida aquando da Utilização do edifício.

4.8. Quanto às obras de execução de infraestruturas na frente do prédio, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do RMUE, o requerente deverá garantir o cumprimento das condicionante descritas no Alvará de Obras de Construção n.º 203/03.

4.9. Tendo em conta as alterações em obra a legalizar, e salvo melhor opinião, julga-se que, antes da emissão da licença especial de legalização, deverá ser apresentado o termo de responsabilidade do coordenador do projeto, declarando que os projetos de especialidades de engenharia anteriormente aprovados não sofreram alterações.» (DPGU 141/25) -----

20) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação de um parque de caravanismo com cedência ao domínio público municipal, para o prédio sito na Quinta da Boa Sombra, Rua do Campo da Bola, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de David Ferreira Matias – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 736/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2740/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, submetido em 13 de novembro de 2024, em nome de David Ferreira Matias, sobre a viabilidade para a instalação de um parque de caravanismo com cedência ao domínio público municipal, a implantar no prédio sito na Quinta da Boa Sombra, Rua do Campo da Bola, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de agosto de 2025, nomeadamente por:

3.2. Conforme a referência SO20539-202504-ARHTO.DOLMT, de 03 de abril de 2025, foi recebido o parecer da entidade, no qual se destaca o seguinte:

3.2.1. ” Verifica-se que a parcela de terreno está sujeita à servidão administrativa do domínio hídrico, de acordo com a Lei n.º n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação vigente, sendo assim sujeita às servidões administrativas estipuladas no artigo 21.º da mesma lei, ”

3.2.2. “Assim, a intervenção proposta, carece de licenciamento prévio das utilizações dos recursos hídricos (TURH), ao abrigo da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na redação em vigor,

a qual deverá cumprir as seguintes condições, para além de outras que possam vir a ser impostas em fase de licenciamento, decorrentes de detalhes do projeto:”

3.2.3. “Nas peças processuais apresentadas, nomeadamente no levantamento topográfico e planta de implantação, não se observa qualquer menção à existência da linha de água, pelo que se informa que não se encontram reunidas as condições para uma correta pronúncia em termos de recursos hídricos,”

3.2.4. “Face ao exposto, não sendo possível solicitar elementos adicionais na plataforma SIRJUE, emite-se parecer desfavorável.”

3.5. O licenciamento dos parques de caravanismo está sujeito ao regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, a que se refere o Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março, na sua redação atual, bem como pelos requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento, definidos na Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro. Para verificação dos requisitos aplicáveis à instalação do parque de caravanismo, nos termos da referida portaria, deverá ser demonstrado que a localização proposta é adequada aos fins a que se destina, devendo o terreno possuir as características definidas no n.º 1 do artigo 4.º - Localização. De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM e com a Carta de Condicionante n.º 1, relativa ao património edificado e de infraestruturas, verifica-se que, a norte desta parcela, está reservada uma área para a futura instalação de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Assim, salvo melhor opinião, esta condicionante inviabiliza a instalação do parque de caravanismo, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, que dispõe que o parque não poderá localizar-se “a menos de 1000 m de condutas abertas de esgotos, de lixeiras ou aterros sanitários.”

Ainda no que diz respeito às disposições gerais e aos requisitos para instalação do parque de caravanismo, definidos na Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, nesta fase de pedido de informação prévia, a proposta de implantação deveria garantir que: entre a vedação do parque e a área destinada às instalações e equipamentos dos campistas esteja prevista uma via de circulação com a largura mínima de 3m, de modo a permitir a intervenção de quaisquer veículos de socorro ou emergência (n.º 4 do artigo 10.º); seja determinada a capacidade do parque com base na área útil destinada a cada caravanista (artigo 5.º); seja definida a distribuição de áreas por percentagens (artigo 6.º); e sejam assegurados os demais requisitos obrigatórios das instalações, de acordo com o serviço a prestar.» (DPGU 1169/24) -----

21) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de um edifício da Antiga Alfandega de Peniche, para o prédio sito na Avenida do Mar, n.º 14, em Peniche, apresentado em nome de Cabeça de Casal da Herança de - Dionísio Machado Amador – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 737/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 188/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, submetido em 04 de outubro de 2024, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Dionísio Machado Amador, para reabilitação e ampliação de um edifício da Antiga Alfandega de Peniche, a realizar no prédio sito na Avenida do Mar, n.º 14, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea b) e d) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de agosto de 2025, nomeadamente por:

4.1. Conforme o ponto 3.2, o edifício insere-se em ZEP, pelo que, nos termos do artigo 13.º-A do RJUE, foi solicitado o parecer vinculativo da Património Cultural, I.P., através da plataforma

SIRJUE. Conforme a referência: I09741-202503-UC/DPC, de 26 de março de 2025, foi recebido o parecer da entidade, com a seguinte decisão: “Considerando o parecer da CCDD-LVT, I.P., Não Aprovo, devendo a proposta ser revista nos termos mencionados nos pontos 3.1 a 3.5 do parecer de arquitetura, no sentido de assegurar uma maior adequação formal, da ampliação proposta, com a preexistência. Em tempo, deverão ser implementadas as medidas de salvaguarda do património arqueológico determinadas no ponto 3.1 do parecer da especialidade.”

4.2. Não obstante o parecer emitido pela entidade, de carácter vinculativo, entende-se, salvo melhor opinião, que a proposta deverá considerar a retificação do alinhamento do plano marginal, bem como da cêrcea do imóvel, sem prejuízo da preservação dos elementos que caracterizam a fachada do edifício, atendendo ao seu estado de ruína, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento do PDM, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE). Qualquer que seja a intervenção nesta frente urbana, deve ser apresentado o desenho do alçado principal, o qual deve incluir as fachadas dos edifícios existentes numa extensão adequada, de modo a justificar que a operação urbanística valoriza o conjunto edificado e assegura a sua inserção harmoniosa na estrutura urbana, conforme o disposto no artigo 21.º do RMUE.» (DPGU 1016/24)-----

22) Pedido de licenciamento para demolição parcial do existente, alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Maio, n.º 2, na Serra d’El-Rei, apresentado em nome de Jorge Miguel Gomes dos Santos e Outra – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 738/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1712/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar e deferir o pedido de nova licença ao abrigo do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, submetido no dia 15 de julho de 2025, em nome de Jorge Miguel Gomes dos Santos e Outra, para demolição parcial do existente, alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de agosto de 2025.» (DPGU 748/18)-----

23) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua D. Dinis, n.º 23, em Ferrel, apresentado em nome de Francisco de Oliveira Martins - Cabeça Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 739/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1485/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, submetida em 16 de junho de 2025, em nome de Francisco de Oliveira Martins – Cabeça Casal da Herança de, para o prédio sito na Rua D. Dinis, n.º 23, localidade de Ferrel, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de julho de 2025.» (DPGU 638/25) -----

24) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da obra e obras de alteração da fachada, para o prédio sito na Rua 5 de Agosto, em Ferrel, apresentado em nome de Juliane Furch – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 740/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 203/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, submetido em 19 de dezembro de 2024, em nome de Juliane Furch, para legalização de alterações executadas no decurso da obra do Processo n.º 1235/19 e obras de alteração da fachada, a realizar no prédio sito Rua 5 de Agosto, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 03 de agosto de 2025, nomeadamente por:
4.3.2. Com a alteração em obra, o pé-direito dos pisos passou para 2,60 m, e a espessura da laje de teto do rés-do-chão para 0,40 m, conforme as cotas apresentadas no desenho dos cortes (n.º 06P). Com base nesta alteração, entre a cota do piso térreo e a cota do sótão verifica-se um aumento de 0,50 m, e a cércea da habitação aumentou em 0,18 m. No entanto, a altura da cumeeira apresenta um acréscimo de 1,00 m, com uma inclinação da cobertura excessiva, também com o aumento da altura do vão de acesso ao terraço. Esta alteração da cumeeira contraria os pressupostos que fundamentaram a aprovação do projeto, conforme o disposto no n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

4.4. Conforme se verifica na planta de implantação, esta habitação apresenta uma profundidade de 7,20 m, enquanto o edifício contíguo a poente, que se localiza em gaveto, possui 13,30 m. Deste modo, considerando a diferença de áreas entre ambas as construções, verifica-se que a habitação a legalizar, por apresentar uma altura de cumeeira superior, possui uma inclinação de cobertura que não estabelece qualquer relação proporcional ou harmoniosa com as edificações da envolvente.

4.5. Assim, no que respeita à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta, na perspetiva formal e funcional, e considerando o edificado existente e o espaço público envolvente, salvo melhor opinião, o projeto não satisfaz os critérios relativos à interpretação das referências do local, em especial os valores volumétricos e tipológicos característicos da proximidade (n.º 2 do artigo 20.º do RJUE). Deste modo, julga-se que o projeto não assegura uma inserção harmoniosa no conjunto urbano em que se insere, nos termos do artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).» (DPGU 42/25) -----

25) Pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano, para o prédio sito no Monte Negro, Rua Dr. Renato Pereira Fortes, em Peniche, apresentado em nome de Florinda Maria Pereira Monteiro – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 741/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1093/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar e deferir o pedido de alteração ao loteamento, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), para o prédio sito no Monte Negro, localidade de Peniche, submetido em 10 de abril de 2025, em nome de Florinda Maria Pereira Monteiro, para alteração ao alvará de loteamento n.º 11/95, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de agosto de 2025.» (DPGU L1/95) -----

26) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Bela de Moraes, n.º 5, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Zurab Sabanadze – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 742/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1781/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, relativamente ao pedido submetido em 19 de dezembro de 2018, em nome de Zurab Sabanadze, para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Bela de Moraes, n.º 5, localidade de Casais do Baleal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de julho de 2025.» (DPGU 272/18) -----

27) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua Pai Cavaleiro, n.º 4, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria Emília dos Santos Claro – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 743/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1302/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, relativamente ao pedido submetido em 07 de maio de 2020, em nome de Maria Emília dos Santos Claro, para construção de muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Pai Cavaleiro, n.º 4, localidade de Serra d'El-Rei, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 28 de julho de 2025.» (DPGU 335/20)-----

28) Pedido de licenciamento de operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito no "Casal do Liberal", no Baleal, apresentado em nome de Empreendimar - Sociedade de Construções, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 744/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1864/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Licenciar a operação urbanística do loteamento com obras de urbanização, incluindo todas as condições emitidas no parecer técnico, datado de 07 de agosto de 2025, ao abrigo do disposto do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização (149 lotes), a realizar no prédio sito no "Casal do Liberal", localidade de Baleal, submetido em 04 de abril de 2022, em nome de Empreendimar - Sociedade de Construções, Lda., conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de agosto de 2025.» (DPGU 358/22)-----

29) Pedido de licenciamento para legalização e ampliação de moradia unifamiliar com conversão para moradia bifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa 1.º Maio, n.º 8, em Ferrel, apresentado em nome de Júlio Filipe Ferreira Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 745/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 632/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, submetido em 27 de janeiro de 2025, em nome de Júlio Filipe Ferreira Santos, para legalização e ampliação de moradia unifamiliar com conversão para moradia bifamiliar e muros de vedação,

a realizar no prédio sito na Travessa 1.º do Maio, n.º 8, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de agosto de 2025, nomeadamente por a operação urbanística contrariar o disposto no n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e o estabelecido nos artigos 21.º e 22.º do RMUE.» (DPGU 107/25)-----

30) Pedido de operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 13 e 15-A, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Maria da Graça da Silva Faria – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 746/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1087/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, submetida em 06 de maio de 2025, em nome de Maria da Graça da Silva Faria, para o prédio sito na Rua do Ouro, n.º 13 e 15-A, localidade de Atouguia da Baleia, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 30 de julho de 2025.» (DPGU 461/25)-----

31) Pedido de licenciamento para procedimento especial de legalização com ampliação, para o prédio sito na Rua da Liberdade – Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Zerbini & Martinez, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 747/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 825/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, submetido em 17 de fevereiro de 2025, em nome de Zerbini & Martinez, Lda., para procedimento especial de legalização com ampliação, a realizar no prédio sito na Rua da Liberdade - Golfeiros, localidade de Casais Brancos, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 30 de julho de 2025, nomeadamente por:

4.3. Afastamentos

Verifica-se que a edificação a legalizar, está implantada a menos de 1,50m da extrema norte da parcela, apresentando na fachada um vão da instalação sanitária que não se encontra situado a pelo menos a 1,80m de altura, a contar do solo ou sobrado, e com colocação de frestas, conforme o disposto no artigo 1363.º do Código Civil (Frestas, seteiras ou óculos para luz e ar). O terraço executado sobre a mesma edificação, com afastamento inferior a 1,50m do prédio vizinho e muretes de 0,76m de altura, permite a constituída de servidão de vistas sobre o prédio vizinho, nos termos do artigo 1362.º do Código Civil. A nascente, o afastamento da construção ao limite da parcela varia entre 1,90m e 1,97m, verificando-se na fachada a existência de uma porta de acesso à cozinha e uma janela de sacada do mesmo espaço, sem garantir a distância mínima de 3,00 m, conforme o disposto no artigo 73.º do RGEU, conjugado com o artigo 23.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

4.4. Em conjugação com o referido no ponto anterior, no que diz respeito à inserção urbana e paisagística, considera-se que a proposta, não garante a sua adequada integração na estrutura urbana, em conformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE.» (DPGU 187/25)-----

32) Pedido de certidão de cedência de terreno para domínio público municipal, para o prédio sito no Galhalhaz, em Peniche, apresentado em nome de Romeu António Silva Pereira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 748/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1488/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aceitar a cedência da área de 7.098,40 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Galhalhaz, localidade e freguesia de Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2139, e omissa na matriz, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 31 de julho de 2025.» (DPGU 640/25)-----

33) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Travessa Valverde, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Portal da Construção – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 749/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1188/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros de vedação com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Travessa Valverde, localidade de Geraldês, submetido em 10 de abril de 2025, em nome de Portal da Construção, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de agosto de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. O pedido de licenciamento em apreço inclui um pedido de destaque de parcela, sendo que a moradia bifamiliar é proposta a implantar na parcela a destacar. Não se verifica inconveniente no destaque proposto, considerando que respeita o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, por se localizar dentro do perímetro urbano, segundo a carta de ordenamento do PDM, e por se verificar que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. Deverá o requerente apresentar a certidão da conservatória do registo predial da parcela resultante do destaque. Assim, resultam as seguintes parcelas, conforme limites representados na peça desenhada n.º 03 (requerido 953/25):

Área do prédio originário: 2 818.00m²

Parcela a destacar: 1 409.00 m²

Parcela remanescente: 1 409.00 m²

4.4. Relativamente ao muro proposto e confinante com a via pública, deverá ser revista a sua implantação, no sentido de possibilitar o alargamento da via e a criação de passeio. Assim, ao abrigo do artigo 50.º do RMUE, deverá o requerente incluir na intervenção a execução de passeio público, em calçada à portuguesa, com a largura de 2.20m, e o alargamento da via de circulação rodoviária com 3.25m ao eixo da faixa existente.

4.5. O muro confrontante com a via pública deverá respeitar o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, nomeadamente, quanto à altura em alvenaria.

4.6. Resultante do alargamento da via e da respetiva execução das obras de urbanização, deverá o requerente ceder gratuitamente a respetiva área para integração no domínio público. Assim deverá o requerente apresentar o requerimento específico para o efeito, através dos serviço on-line da gestão urbanística, com respetiva peça desenhada, em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidade de engenharia.

4.7. Deverá o projeto de arquitetura representar os elementos relativos a sistemas solares térmicos e/ou a dispositivos de ar condicionado a prever na moradia, caso aplicável, de modo a garantir a atuação em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE.

4.8. Verifica-se que a área bruta de construção constante no quadro sinóptico não está em conformidade com as definições do artigo 2.º do RMUE, devendo incluir na soma o espaço alpendrado, tal como contabilizaram na área de implantação. Tratando-se de uma moradia de apenas piso térreo, a área de implantação e a área bruta de construção deverá apresentar o mesmo valor.

4.9. Segundo a informação do gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, continuam elementos processuais por corrigir, nomeadamente, passando a citar:

1. O termo de responsabilidade do coordenador, embora refira os normativos legais e regulamentares aplicáveis, não discrimina os mesmos;

2. O termo do autor do plano de acessibilidades não se encontra redigido, na sua totalidade, de acordo com o modelo IV do anexo III, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.» (DPGU 415/25)-----

34) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua D. Geraldo, em Geraldês, apresentado em nome de Paulo Ricardo Franco Gomes – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 750/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 801/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 27.º do acima citado Decreto-Lei (RJUE), relativamente ao pedido de alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 227/24, a realizar no prédio sito na Rua D. Geraldo, localidade de Geraldês, submetido em 02 de agosto de 2023, em nome de Paulo Ricardo Franco Gomes, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de agosto de 2025, nomeadamente nas seguintes condições:

3.3. Mantém-se as condições de licenciamento constantes na Licença de obras n.º 227/24, emitida em 06 de novembro de 2024.» (DPGU 824/23) -----

35) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, muros de vedação e piscina, para o prédio sito nas "Arroteias do Baleal", Cruz das Almas, nos Casais de Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 751/2025: Deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, muros de vedação e piscina, para o prédio sito nas "Arroteias do Baleal", Cruz das Almas, nos Casais de Baleal, apresentado em nome de Construções Vila Maria, Lda., devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (DPGU 245/25)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

36) Construção de vedação permanente no recinto da Feira Mensal, em Peniche – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 752/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 384/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de julho de 2025, relativa à construção de vedação permanente no recinto da Feira Mensal, em Peniche, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 25757/23)-----

37) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de Construção de estruturas de madeira para proteção costeira no concelho de Peniche (Processo 208.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 753/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 403/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a informação técnica n.º 397/2025, da Divisão de Obras Municipais, de 18 de julho de 2025, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos de obra relativos a elementos construtivos estruturais conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP, para efeitos de Receção Definitiva, da Empreitada de "Construção de Estruturas de Madeira para proteção costeira no Concelho de Peniche", no dia 03 de setembro de 2025, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Eng. José Agostinho Coelho;

2. Eng. Paula Ferreira;

3. Arq. David Gonçalves.» (NIPG 23880/25)-----

38) Substituição de caução prestada para garantia de boa execução das obras de urbanização, sitas na Fonte do Rosário, em Peniche, em nome de Tolca – Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A. (Processo L16/00 – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 754/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 390/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

1. Deu entrada nos serviços, em 10 de julho de 2025, o pedido de substituição da caução prestada mediante hipoteca dos lotes de terreno 1, 2 e 3 do respetivo loteamento, por Garantia Bancária;

2. Para o efeito, foi elaborado pelos serviços da Divisão de Obras Municipal, a informação técnica n.º 386/2025, datada de 11 de julho de 2025.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aceitar a proposta do pedido de substituição da caução em nome de TOLCA - Construção, Gestão Patrimonial e Comércio, S.A., por Garantia Bancária n.º 962300488047433, no valor de 15.120,00€, correspondente a 10% do valor da caução em conformidade com o Auto de Receção Provisória Total, homologado em 30 de maio de 2025, que deverá permanecer até à Receção Definitiva das Obras de Urbanização.» (NIPG 22643/25)-----

39) Alteração ao estudo de requalificação do Largo de Santo António, em Peniche - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 755/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 406/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o faseamento da intervenção prevista para a requalificação do Largo de Santo António, nomeadamente numa primeira fase com a execução da faixa rodoviária, é proposta uma alteração ao estudo desenvolvido em outubro de 2022, estudo aprovado pela Direção Geral do Património Cultural, nos termos de parecer emitido em 28 de novembro de 2022, com a referência ofício n.º S2022/598670, DSPAA/2014/10-14/468/PPA/11776 (C.S:244171), que procedeu à requalificação do Largo de Santo António.

A necessidade desta alteração assenta em grande parte na obrigatoriedade de introdução de medidas que promovam uma melhoria da segurança rodoviária, neste troço em particular, e a necessidade a curto prazo de melhorar as condições de acessibilidade no passeio confinante a

norte com o arruamento.

Pelo exposto, propõe-se encaminhar o assunto à apreciação da Exma. Câmara Municipal para validação da alteração ao projeto de arquitetura desta obra de urbanização e, consequente, consulta prévia às entidades vinculativas para posterior aprovação e execução da intervenção.»
(NIPG 24000/25)-----

40) Projeto de estabilização da arriba norte do Forte da Consolação - Proposta de aprovação do estudo prévio - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 756/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 410/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2025, relativa ao projeto de estabilização da arriba norte do Forte da Consolação, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara.
(NIPG 15028/24)-----

41) Obras de urbanização no ilhéu direcional, entre a Rua São Bernardino de Sena e a Rua da União, em São Bernardino – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 757/2025: Foi presente a proposta (n.º 411/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, datado de 28 de julho de 2025, relativamente ao Ilhéu direcional localizado em São Bernardino, e de forma a reduzir os constrangimentos provocados pelo trânsito de veículos pesados naquele cruzamento, propõe-se submeter a discussão da Exma. Câmara Municipal a aprovação e deferimento o projeto de execução desta obra de urbanização, através da escolha de uma das seguintes soluções, ambas concebidas com o objetivo de resolver o problema identificado, embora distintas na priorização do peão:

Proposta 1:

A solução, datada de 08 de julho de 2025, que prevê a redução do ilhéu, alteração da sinalização horizontal e a colocação de dissuasores (balizas flexíveis) na interceção entre a Rua São Bernardino de Sena e a Rua da União, para proteção do atravessamento de peões.

Proposta 2:

A solução, datada de 25 de julho de 2025, que contempla a eliminação do ilhéu, construção de uma área franca de passeio, melhorando o trânsito de veículos pesados naquele cruzamento e a circulação pedonal. São, também, propostos dissuasores (balizas flexíveis) entre a Rua São Bernardino de Sena e a Rua da União, para proteção do atravessamento de peões.»-----

Deliberado submeter a Proposta 1 e 2 à apreciação da Junta de Freguesia de Atougua da Baleia para pronuncia e emissão de parecer. (NIPG 32985/23) -----

42) Obras de urbanização para requalificação da área de circulação pedonal no Bairro do Calvário e na Rua 1.º de Maio, em Peniche - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 758/2025: Foi presente a proposta (n.º 433/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, de 31 de julho de 2025, e o estudo anexo, datado de 31 de julho de 2025, para requalificação de uma área antigamente ocupada por logradouros e uma zona de circulação pedonal pública, propõe-se submeter a discussão da Exma. Câmara Municipal a aprovação e deferimento do projeto desta obra de urbanização que visa criar mais espaço público disponível para o peão.»-----

Deliberado aprovar e deferir o projeto da obra de urbanização. (NIPG 8778/25)-----

43) Homologação do auto de receção provisória da empreitada de “Execução das obras de

urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” (Processo 216.A/OM) - Revogação – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 759/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 424/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Propõe-se à Exma. Câmara Municipal revogar a homologação do Auto de Receção Provisória da empreitada de "Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia", em anexo, a qual foi aprovada pela deliberação camarária n.º 157/2025, datada de 28 de fevereiro de 2025.» (NIPG 6398/25)-----

44) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 760/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 425/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se à Exma. Câmara Municipal homologar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da empreitada de "Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia", em anexo.» (NIPG 6398/25)-----

45) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva parcial e de liberação total da caução prestada para a empreitada de "Obras de urbanização do loteamento da unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 210.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 761/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 436/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proponho que a Exma. Câmara Municipal homologue o Auto de Vistoria, anexo, da empreitada de “Obras de urbanização do loteamento da unidade de execução do Centro Escolar de Atouguia da Baleia”:

1. Para efeitos de Receção Definitiva Parcial da empreitada, nos termos do previsto no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação;
2. E autorize a liberação total do valor da caução prestada para a empreitada, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, na sua atual redação.» (NIPG 398/25) ----

46) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação total da caução prestada para a empreitada de "Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia" (Processo 441.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 762/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 435/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Para efeitos do previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, proponho que a Exma. Câmara Municipal homologue o Auto de Vistoria, em anexo, e autorize a liberação total do valor da caução prestada para a empreitada de "Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia".» (NIPG 403/25) -----

47) Estudo para reformulação de cruzamento e implementação de dissuasores de velocidade na Rua do Caldeirão, em Geraldês – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 763/2025: Foi presente a proposta (n.º 427/2025) do senhor Presidente da

Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, datado de 31 de julho de 2025, relativamente à reformulação do cruzamento em Geraldês identificado na Memória Descritiva anexa, que consiste na sua elevação à cota dos passeios existentes em betuminoso pintado de vermelho e adoção de faixas em calçada grossa preta antes das passagens de peões, arranjo da frente do Jardim de Infância e implementação de dissuasores para redução de velocidade no referido cruzamento, propõe-se submeter a discussão da Exma. Câmara Municipal a aprovação e deferimento do projeto de execução desta obra de urbanização.» -----

Deliberado remeter o estudo à Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia para emissão de parecer. (NIPG 25621/25)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

48) Normas de participação da XXIV Corrida da Praia Norte 2025 – Pelouro do Desporto:----

Deliberação n.º 764/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 577/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Está previsto no plano de atividades a organização da “Corrida da Praia Norte”. A prova está agendada para o dia 10 de agosto de 2025, pelas 10:00 horas, na Praia Norte (percurso circular: partida e termino na Praia da Gambôa, distância: aproximadamente 7 kms). Esta é uma prova de cariz não federativo e aberta a toda a comunidade. A prova tem como principal objetivo a promoção de hábitos e estilos de vida mais saudáveis e contribuir para uma melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A prova supracitada envolverá uma taxa de inscrição de 5,00€, prevista em documento acessível aos participantes, intitulado “Normas de Participação”.

Tendo em linha de conta o exposto anteriormente, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprove a realização do evento e as respetivas normas de participação, em anexo.»

(NIPG 12642/25)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

49) Permuta de inquilino para o fogo sito no Bairro do Calvário, n.º 118, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção: -----

Deliberação n.º 765/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 500/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social n.º 494/2025, de 08 de julho, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a permuta do inquilino Paulo Renato Pereira Timóteo para o fogo sito no Bairro do Calvário, n.º 118, bem como a fixação do valor da renda em 127,36 € mensais, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º-A e da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o Novo Regime do Arrendamento Apoiado.» (NIPG 12560/25) -----

50) Permuta de inquilino para o fogo sito na Rua Luís de Camões n.º 8 – 1.º Direito, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção: -----

Deliberação n.º 766/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 496/2025) do senhor Presidente da

Câmara, datada de 10 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social n.º 494/2025, de 08 de julho, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a alteração de titularidade para Filipe Alexandre Marques Alves, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento por morte, bem como a proposta de permuta para o fogo sito na Rua Luís de Camões, Bloco 8 - 1.º Direito, em Peniche, com a fixação do valor da renda em 56,46 € mensais, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º-A e da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o Novo Regime do Arrendamento Apoiado.» (NIPG 12560/25) -----

51) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito no Bairro do Calvário, n.º 24, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 767/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 481/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 08 de julho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 01 de julho, com o registo n.º 472/2025, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade para o contribuinte n.º 270634495, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006 de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento e aprove a definição do valor de renda de casa para 62,42€ mensais.» (NIPG 20982/25) -----

52) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua Vale Verde, Bloco 5 – R/C Esquerdo, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social:

Deliberação n.º 768/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 450/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de junho de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, que se anexa, datada de 29 de maio de 2025, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo sito na Rua Valverde, Bloco 5 - R/C Esquerdo, em Peniche, para Maria do Rosário Ramos Machado, nos termos do estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo n.º 1106, relativo à transmissão do arrendamento, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime de Arredamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e aprove a definição do valor da renda da casa para 172,47€ mensais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, respeitante ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado.» (NIPG 16589/25) -----

53) Alteração da titularidade do arrendamento de um fogo, sito na Rua dos Covos, n.º 3 – R/C Esquerdo, em Peniche, e definição do valor da renda – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 769/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 569/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 21 de julho,

com o registo n.º 540/2025, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de alteração de titularidade para a munícipe com o contribuinte n.º 127193790, nos termos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 1106.º, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime do Arrendamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, relativo à transmissão do arrendamento e aprove a definição do valor de renda de casa para 113,87€ mensais, sendo esta faseada por 3 anos, conforme o exposto na referida informação.» (NIPG 13317/25)-----

54) Atribuição de habitações Sociais 2025 – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 770/2025: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 498/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de julho de 2025, relativa à atribuição de habitações sociais 2025, para reavaliação, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 19628/25)-----

55) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2025/2026 - Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 771/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 573/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o procedimento de abertura de candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento para o ano 2025/2026, aberto no cumprimento da deliberação de Câmara Municipal n.º 305, datada de 04 de abril de 2025, a deliberação n.º 649, datada de 11 de julho de 2025, referente à avaliação das mesmas e a informação técnica, datada de 31 de julho de 2025, que refere que findo o procedimento de audiência de interessados ocorrido nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo não advieram pronúncias à intenção de deferimento ou indeferimento dos apoios e respetivos valores a prestar aos candidatos, proponho que conforme previsto no artigo 11.º do respetivo Regulamento Municipal, a Câmara Municipal aprove a proposta de atribuição do valor mensal de 3.602,57 € aos munícipes com proposta de deferimento, com efeitos a partir do mês outubro de 2025.

N.º	Nome	Proposta
1	Ivone Filipa Bento Jorge Cordeiro	Deferimento
2	José Manuel Mesquita Viola	Deferimento
3	Walisson Barreira Aguiar de Lemos	Deferimento
4	José Fernando Borracha Figueiredo	Deferimento
5	Carlos Filipe Duarte Pereira	Indeferimento
6	Maria Ermelinda Inácio e Melo	Deferimento
7	José da Glória Teodoro	Deferimento
8	Idalina Maria Seabra de Melo Catarino	Deferimento
9	Ana Rita Varina Gril	Deferimento
10	José Eloy Moo Puc	Deferimento
11	Bruna Filipa Santos Silva	Deferimento
12	Faella Dyane da Trindade Deus Lima	Deferimento
13	Suely Francelineth Ramos de Barros	Deferimento
14	Rozica Iona Bogdanovici	Deferimento
15	Maria Olinda Francisco Pinheiro Santana	Deferimento
16	Ana Maria dos Santos Alexandre Anastácio	Deferimento
17	Olga Isabel Águas dos Santos	Deferimento

18	Vânia Armando Lourenço Alves	Deferimento
19	Bianca Anaísa Fernandes Silva	Deferimento
20	Ruben André da Conceição Gomes	Deferimento
21	Maria Lídia da Glória Silva Gomes	Deferimento
22	Daniela Filipa de Jesus Ferreira	Deferimento
23	Antónia da Luz Sentinha Soares	Deferimento
24	Ana Sofia Veríssimo Petinga	Indeferimento

(NIPG 8543/25) -----

RECURSOS HUMANOS:

56) Processo disciplinar n.º 2/2024 – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 772/2025: Considerando a discussão ocorrida sobre o relatório final elaborado no âmbito do processo disciplinar n.º 2/2024, e sem prejuízo de se concluir que o trabalhador em causa apresentou, de forma reiterada, faltas injustificadas, tendo em conta a sua situação pessoal, familiar e contexto socioeconómico, deliberado solicitar aos serviços que reavaliem o assunto, nos termos do n.º 3 do artigo 220.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. -----

57) Processo disciplinar n.º 6/2024 – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 773/2025: Deliberado retirar da ordem do dia o processo disciplinar n.º 6/2024, devendo o mesmo ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

58) Processo disciplinar n.º 7/2024 – Apensado os processos disciplinares 8/2024, 12/2024, 13/2024 e 1/2025 - Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 774/2025: Deliberado retirar da ordem do dia o processo disciplinar n.º 7/2024, apensados os processos disciplinares 8/2024, 12/2024, 13/2024 e 1/2025, devendo o mesmo ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

59) Processo disciplinar n.º 10/2024 – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 775/2025: Deliberado retirar da ordem do dia o processo disciplinar n.º 10/2024, devendo o mesmo ser presente numa próxima reunião de Câmara. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

60) Aquisição de prédio, sito no Forte das Cabanas, em Peniche – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 776/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2234/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- Que a 28 de fevereiro de 2025 foi apresentada à Câmara Municipal uma proposta para aquisição do imóvel sito no Forte das Cabanas (registo n.º 403, de 18 de fevereiro de 2025), no valor de 100.000,00€, em que foi deliberado retirar da ordem do dia a proposta “... para que sejam solicitadas outras avaliações imobiliárias, ...” (deliberação n.º 162, de 28 de fevereiro de 2025);

- Que nessa sequência foi solicitada uma segunda avaliação imobiliária, do referido prédio ao avaliador externo, Engenheiro Fernando José Carlos Barosa Ferreira, processo 13-B/22-AV-PAT, que apurou o valor de mercado atual do imóvel de 43.000,00€, em anexo;

Neste sentido, e considerando:

- A localização do prédio urbano sito no Forte das Cabanas;
 - A aquisição deste imóvel terá impacto no Ordenamento do Território;
 - O prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 271/19900215, da Freguesia de São Pedro, Concelho de Peniche, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2256, da Freguesia e concelho de Peniche, com a área de 167,00 m²;
 - As avaliações imobiliárias, desenvolvidas por 2 avaliadores externos:
 - * Engenheiro José Capinha, processo 13-A/22-AV-PAT, apurou o valor de mercado atual do imóvel de 100.000€, em anexo;
 - * Engenheiro Fernando José Carlos Barosa Ferreira, processo 13-B/22-AV-PAT, que apurou o valor de mercado atual do imóvel de 43.000,00€, em anexo;
 - Que o proprietário está disponível para vender o imóvel por 71.500,00€;
 - Que existe dotação disponível no Orçamento Municipal para a aquisição – Plano 2025/I/4 – Cabimento da despesa n.º 2092/2025;
 - E que o proprietário, José Maria da Conceição Dourado NIF 116607947, comprovou ter a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.”
- Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição para integração no domínio privado do Município de Peniche, o prédio urbano, situado na Forte das Cabanas, na freguesia e concelho de Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 271/19900215, da freguesia e concelho de Peniche, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2256, da freguesia e concelho de Peniche, com uma área de 167,00 m², a José Conceição Dourado, pelo valor de 71 500,00 €.» (NIPG 19208/22) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

61) Empreitada de requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase I, Parque Infantil – Início do procedimento – Pelouro da Contratação Pública:-----

Deliberação n.º 777/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2262/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 2247/2025-DAF, de 06 de agosto, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1) Aprove a abertura do procedimento de concurso publico, sem publicidade no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (CCP);
- 2) Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, para a aquisição da Empreitada Requalificação do Jardim Principal de Peniche, Fase I – Parque Infantil – Proc. 112/25-Aprov-PAT, pela seguinte classificação económica: 07030305 – Aquisição de Bens de Capital, Bens de Domínio Publico, Outras Construções e Infraestruturas, Parques e Jardins, com o preço base de 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 3) Aprove as peças do procedimento, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
- 4) Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP: Guilherme Pereira, que presidirá, Ana Carriço, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Tânia Neves e como membros suplentes Nuno Carvalho e Rui Vargas;
- 5) Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP:
 - a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;
 - b) Propor retificações às peças do procedimento;

c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.

6) Designe como gestor do contrato: Guilherme Pereira, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;

7) Designe como gestora do procedimento: Tânia Neves, sendo substituída nas suas faltas ou impedimentos pela Salomé Vala.» (NIPG 25404/25)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

62) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2025 (modificação n.º 21) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 778/2025: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2263/2025) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 29 de julho de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 21), conforme os documentos em anexo.» (NIPG 26313/25) -----

63) Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita, Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2025 (modificação n.º 22) – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 779/2025: Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche e pelo Partido Socialista, e três abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2283/2025) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 07 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da SUF, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove uma alteração aos documentos previsionais, para o ano 2025 (modificação n.º 22), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 26415/25)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

64) Coorganização entre o Município de Peniche e a Associação de Natação do Distrito de Leiria, para a organização da IX Prova Águas Abertas “Peniche a Nadar 2025” – Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 780/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 588/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que o Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto e da promoção generalização da atividade física como forma da melhoria da qualidade de vida no concelho de Peniche, sendo a realização de eventos e provas desportivas um dos meios para atingir esse fim.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o regulamento da prova

e a participação do Município de Peniche na coorganização do evento desportivo IX Prova de Águas Abertas “Peniche a Nadar 2025”, nos termos do protocolo de colaboração e da informação n.º 310/25 (em anexo).» (NIPG 11793/25) -----

65) Coorganização entre o Município de Peniche e a Associação Juvenil de Peniche, para a organização do Roadshow 2025, promovido pela Agência Nacional Erasmus + Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade (CES) – Pelouro da Juventude: -----

Deliberação n.º 781/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 601/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação constante do Serviço de Juventude n.º 594/25, de 25 de julho, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a coorganização, com a Associação Juvenil de Peniche, do acolhimento do Roadshow 2025 promovido pela Agência Nacional Erasmus+ Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade (CES), a realizar-se no dia 02 de outubro, no Jardim das Rendilheiras, ou, em caso de condições climáticas adversas, no Pavilhão Multiusos, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.» (NIPG 24768/25) -----

66) Coorganização entre o Município de Peniche e a Associação Nacional de Surfistas, para a realização da prova desportiva “Bom petisco Peniche Pro” – Liga Pro Surf 2025 - Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 782/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 610/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 06 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a relevância e a notoriedade da Liga Nacional de Surf e tendo em conta o reconhecimento nacional e internacional do concelho de Peniche enquanto território com características e especificidades naturais de excelência para a prática de desportos de deslize da onda, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove:

- A Coorganização entre o Município de Peniche e a Associação Nacional de Surfistas para a realização da prova desportiva “Bom Petisco Peniche Pro” Liga Pro Surf 2025 (proposta em anexo);

- A atribuição de apoio financeiro no valor de 18000,00€ à organização do evento;

- O apoio logístico necessário para a organização do evento (a esclarecer após definição exata do local de prova).» (NIPG 25701/25) -----

APOIOS DIVERSOS:

67) Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, referente à confeção das refeições no evento “44.ª Corrida das Fogueiras – Professor Nuno Bello” – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 783/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 579/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que o Município de Peniche assenta a sua intervenção em áreas distintas que convergem para a concretização do objetivo central do desenvolvimento do desporto e da promoção generalização da atividade física como forma da melhoria da qualidade de vida no concelho de Peniche, sendo a realização de eventos e provas desportivas um dos meios para atingir esse fim.

Considerando que a Corrida das Fogueiras - Professor Nuno Bello é um evento de grande

importância para o Município e que existe a clara necessidade de os trabalhadores afetos ao evento realizarem as suas refeições de forma cómoda e adequada.

Considerando o uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove:

- A atribuição de apoio financeiro no valor de até 750,00€, mediante a apresentação de fatura do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche.

Tendo em consideração o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do subsídio e tendo em conta que não houve tempo útil para submeter à consideração da Reunião de Câmara antes da preparação do evento.

Considerando, por fim, que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 3400/25) -----

68) Revogação da atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares para a realização do Torneio de Futebol Praia - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 784/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 580/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revogue a atribuição do apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense para a realização do Torneio de Futebol Praia que teria lugar a 26 e 27 de julho de 2025, aprovada em reunião de Câmara de dia 27 de junho de 2025, com deliberação n.º 602/2025, justificado pelo cancelamento do evento.

A informação do cancelamento foi realizada através de correio eletrónico, em anexo, no dia 21 de julho de 2025.» (NIPG 19388/25) -----

69) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Peniche no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a realização do 1.º Dia das Associações de Peniche – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 785/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 581/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação e o meu Despacho, em anexo, datado de 21 de julho de 2025, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que foi autorizado o apoio logístico ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, a qual se anexa, para a realização do 1.º Dia das Associações de Peniche que decorreu no dia 06 de agosto de 2025.

Tendo em consideração que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara ratifique o despacho referido.» (NIPG 24264/25)-----

70) Atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização do 3.º Torneio de Voleibol Noturno - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 786/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 589/2025) do senhor Presidente da

Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Grupo Desportivo Atouguiense, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do 3.º Torneio de Voleibol Noturno que decorrerá de 22 a 24 de agosto de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser considerada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao GDA.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 24276/25)-----

71) Atribuição de apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização do 24.º Encontro Nacional Motard 2025 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 787/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 590/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação Motociclismo de Peniche, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do 24.º Encontro Nacional Motard de Peniche 2025 que decorrerá a 23 de agosto de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 24286/25)-----

72) Atribuição de apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 788/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 591/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Serrana - Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da

Piedade que decorrerá de 28 a 31 de agosto de 2025.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Serrana.

Note-se que a cedência de material não isenta os responsáveis pela organização do evento de obter todas as licenças e autorizações necessárias junto das autoridades competentes, sendo da sua inteira responsabilidade o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 24300/25)-----

DIVERSOS:

73) Reorganização do Cemitério Municipal para a reafetação de espaços, no âmbito da requalificação do talhão 16 – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 789/2025: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2210/2025) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que:

- No Cemitério Municipal de Peniche existe atualmente um talhão destinado à inumação de crianças (Talhão n.º 16), dividido ao meio entre crianças e adultos;*
- Desde 1951 têm vindo a ser inumadas crianças neste espaço, maioritariamente em sepulturas temporárias, situação que ainda se mantém;*
- No âmbito do processo de reorganização e melhor gestão do espaço funerário municipal, e conforme publicitado através do Edital n.º 136/2025, de 01 de julho, tem sido desenvolvido, em articulação com os interessados, um trabalho de identificação da melhor solução para os inumados, de acordo com as diferentes realidades e contextos familiares;*
- O Decreto-Lei n.º 411/98, que regula os cemitérios públicos, não determina a obrigatoriedade de existência de talhões específicos para crianças, cabendo à entidade gestora a definição dos critérios de organização e disposição dos espaços funerários;*
- Se reconhece, ainda assim, que existe uma tradição local, de longa data, quanto à existência de um talhão reservado à inumação de crianças;*
- Foi identificado um talhão ainda não utilizado, designado como Talhão D, com capacidade para 86 sepulturas, o qual, por razões de localização, acessibilidade e organização, reúne melhores condições para ser afeto à inumação de crianças;*

Proponho que:

Apesar de me estar delegada a competência para decisão sobre esta matéria, e tendo em conta a natureza e sensibilidade do tema, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere:

1. Após a conclusão das exumações e/ou trasladações previstas e o decurso integral dos prazos legalmente exigidos, o atual Talhão das Crianças (n.º 16) passe a ser reclassificado como Talhão Geral n.º 16, permitindo aí a inumação de adultos ou de quaisquer familiares dos concessionários, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

2. O Talhão D, conforme identificado na planta anexa, passe a ser afeto à inumação de crianças, nomeadamente em sepulturas perpétuas, sempre que seja requerida a respetiva concessão;

3. Que os serviços municipais competentes promovam a atualização da sinalética, documentação interna e registos administrativos, refletindo a nova designação e afetação dos talhões referidos.» (NIPG 23646/25)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 790/2025: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
